



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2961/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, como doação, um terreno urbano destinado à ampliação da rua "P" no Balneário Rondinha.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como doação, da empresa Rondinha Hotel Ltda, um terreno urbano, situado no Balneário Rondinha, denominado GLEBA "C-4", destinado à ampliação da Rua "P", hoje prolongamento da Rua Oscar Marotzky, conforme matrícula 88.105 do Registro de Imóveis de Torres, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 19 de abril de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei em tela, autorizando o Município a receber como doação, um terreno urbano no Balneário Rondinha destinado à ampliação da Rua "P", hoje prolongamento da Rua Oscar Marotzky, conforme protocolado sob o número 8555/2021.

Com isso, estamos possibilitando o prolongamento da via pública, o que beneficia aos usuários em geral.

Aproveitamos para colocarmo-nos à disposição dos senhores vereadores para qualquer dúvida que possa existir.

Affonso Flavio Angst
Prefeito